



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Avenida Dr. Gumercindo Otero nº 101, Setor Centro - Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto **ALCANCE**, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.705, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A entidade beneficiária deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, devendo-se observar todas as formalidades legais para a execução do projeto apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 001
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de 01 de 2022

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Morais Júnior
Maurício Alves de Morais Júnior
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa Projeto Social em Morrinhos - Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 002
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de 01 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa Projeto Social em Morrinhos - Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única parcela e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

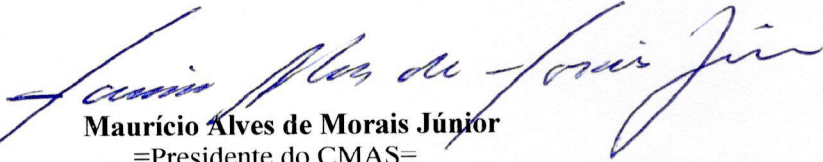
Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 003
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 01 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a),

Resolução nº 004
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 01 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Renovação dos Contratos de Locação de Imóveis para atender os Programas, Projetos e Serviços de Secretaria de Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, observando todas as formalidades legais podendo o órgão gestor se valer de Parecer Jurídico, junto a PGM para análise de todos os documentos pertinentes caso necessário.

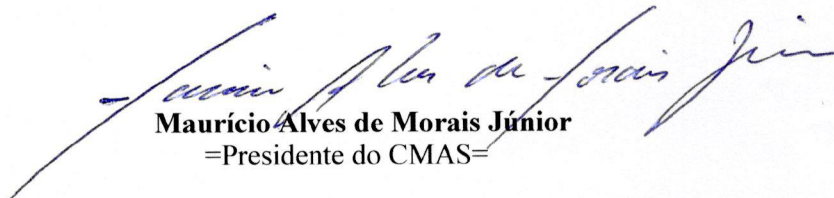
ACIDELMA ALVES COSTA ROSA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
001	Rua 10 Quadra-17 – Morro da Saudade / Morrinhos-Goiás e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Polo VI – Setor Morro da Saudade, para atendimento às famílias do Setor Morro da Saudade e Comunidade.	12 meses	R\$ 1.058,00	R\$ 12.696,00
ARENO LUIZ DE OLIVEIRA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
002	Avenida Coronel Pedro Nunes, Quadra 43, Lote 13, N. 726, Setor Centro, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Morrinhos.	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE TÊNIS REGIÃO SUL				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
003	Rua Gênova nº 20 – Jardim Romano / Morrinhos-Goiás, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Polo II Jardim Romano, para atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias.	12 meses	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
DERCÍDIO DA SILVA RABELO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
004	Rua 14, Nº 330, Qd. 19, Jardim América – Morrinhos-Goiás – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo IV.	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Jane

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AMABINI DE MORAIS				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
005	Praça Corrêa Bueno com a Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 41/17-C, e CCI: 7338, para funcionamento do Programa Social Centro de Artes.	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
KEILLANY PEREIRA PIMENTEL PATRÍCIO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
006	Rua 18-C Quadra 100-B Lote 01 – Vila Mutirão / Morrinhos-Goiás, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo da Vila Mutirão, para atendimento às famílias da Vila Mutirão e Comunidade.	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
007	Rua Pará nº 54 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, para funcionamento da Sede da Central de Cadastro Único – Programa Bolsa Família - Recurso Bolsa Família / Conta nº 40.035-1.	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
008	Rua Camponesa nº 125 – Setor São Francisco de Assis – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo VII Setor São Francisco de Assis, para atendimento das famílias do Setor São Francisco de Assis e Comunidade.	12 meses	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
ZALMIRA CÂNDIDO FERREIRA				
Item:	Objeto/Local:	Período	V. unitário:	Valor Global:
009	Rua São Paulo, nº 170 - A, Centro – Morrinhos GO, para o funcionamento das instalações do Programa Criança Feliz - Recurso Programa Criança Feliz, Conta: 41417-4.	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.


Maurício Alves de Moraes Júnior
 =Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

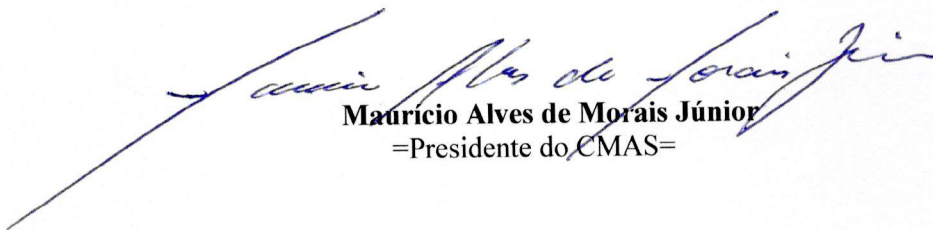
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Processo Eleitoral para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2022/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

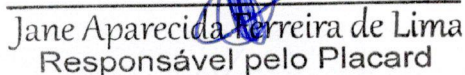
Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 005
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 01 de 22


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata de nº 260, no uso da competência.

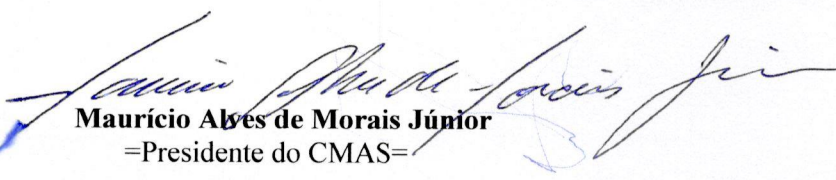
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Morrinhos-GO:

1. Danielle Corcelli Gomes;
2. Glória Maria Xavier Pequeno;
3. Jamil Aparecido Vieira da Silva;
4. Maurício Alves de Moraes Júnior;
5. Nadirce Martins Barbosa Silva;
6. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de janeiro de 2022.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 006
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 01 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard